



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.631

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Modifica e Revoga Leis

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 06/01/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 16/2024. Revoga o artigo 8º da Lei nº 5.599, de 30/08/2023, que denominou a Rua Iara Souto, localizada no prolongamento do bairro Major Prates. (Referente à Lei nº 5.685, de 03/04/2024).

Controle Interno – Caixa: 16.9 **Posição:** 27 **Número de folhas:** 07

19.03.2024
n.º 30/2024



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Lei nº 5.685, de 03/04/2024

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias Soares.

ASSUNTO:

Revoga o Art. 8º da Lei 5.599, de 30 de agosto de 2023.

MOVIMENTO

1 - Entrada dia - 06/01/2024

2 - Comissão Legislação e Justiça.

3 APROVADO EM 06/03/2024 RELATÓRIO DE VRO/EN

4 CiS EM 19.03.2024

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

PROJETO DE LEI Nº 16 /2024



REVOGA O ART. 8º DA LEI 5.599, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Os cidadãos de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 8º da Lei 5.599, de 30 de agosto de 2.023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 30 de Janeiro de 2024


Vereador Wilton Afonso Dias Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2004
Assinado
PRESIDENTE

LEI 5.599, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

15/09/2023 - 17:46

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DENOMINA RUA VALDEMAR SOARES, RUA VICENTE GOMES DA MOTA, RUA GILBERTO PRATES BARBOSA, RUA FERNANDO MACEDO, RUA THAÍS GUARINELLO CORRÊA MACHADO, RUA VICENTE DE PAULO SANTIAGO, RUA JOSÉ ESTEVAM BARBOSA, RUA LARA SOUTO, RUA OLÍMPIA RÉGO E RUA LAURY REGO CUNHA (TODAS NO BAIRRO MAJOR PRATES-PROLONGAMENTO)

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua conhecida popularmente como "Rua Um", localizada no Bairro Major Prates (Prolongamento), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA VALDEMAR SOARES**.



Art. 2º - A Rua conhecida popularmente como "Rua Dois", localizada no Bairro Major Prates (Prolongamento), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA VICENTE GOMES DA MOTA**.

Art. 3º - A Rua conhecida popularmente como "Rua Três", localizada no Bairro Major Prates (Prolongamento), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA GILBERTO PRATES BARBOSA**.

Art. 4º - A Rua conhecida popularmente como "Rua Quatro", localizada no Bairro Major Prates (Prolongamento), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA FERNANDO MACEDO**.

Art. 5º - A Rua conhecida popularmente como "Rua Dezessete", localizada no Bairro Major Prates (Prolongamento), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua THAÍS GUARINELLO CORRÊA MACHADO**.

Art. 6º - A Rua conhecida popularmente como "Rua Dezoito" localizada no Bairro Major Prates (Prolongamento), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA VICENTE DE PAULO SANTIAGO**.

Art. 7º - A Rua conhecida popularmente como "Rua Vinte e Um" localizada no Bairro Major Prates (Prolongamento), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA JOSÉ ESTEVAM BARBOSA**.

Art. 8º - A Rua conhecida popularmente como "Rua Vinte e Dois" localizada no Bairro Major Prates (Prolongamento), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA IARA SOUTO**.

Art. 9º - A Rua conhecida popularmente como "Rua Vinte e Três" localizada no Bairro Major Prates (Prolongamento), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA OLIMPIA RÊGO**.

Art. 10 - A Rua conhecida popularmente como "Rua Projetada Um", localizada no Bairro Major Prates (Prolongamento), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA LAURY REGO CUNHA**.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 30 de agosto de 2023.

Humberto Guimarães Souto

Prefeito de Montes Claros

Otávio Batista Rocha Machado

Procurador-Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 16/2024 QUE “Revoga o Art. 8º da Lei Municipal nº 5.599, de 30 de agosto de 2023”, de autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem como objetivo revogar o Art. 8º da Lei 5.599/23, não havendo, salvo melhor juízo, ilegalidade na revogação pretendida.

O assunto a ser tratado é de interesse local, razão pela qual não se vislumbra nenhum vício de iniciativa.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 01 de fevereiro de 2024.

1

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 16/2024

AUTORA: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Revoga o art. 8º da Lei 5.599, de 30 de agosto de 2023.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 01/02/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 01/02/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo revogar o art. 8º da Lei 5.599, de 30 de agosto de 2023, que trata sobre denominação de vias no Bairro Major Prates Prolongamento.

O art. 8º denominou a Rua conhecida popularmente como “Rua Vinte e Dois”, localizada no Bairro Major Prates Prolongamento, como Rua Iara Souto.

Com a revogação pretendida, a mencionada rua deixará de possuir nome oficial.

Verifica-se que o autor da proposição é o mesmo do Projeto de Lei nº 109/2023 que deu ensejo a lei que objetiva revogar o artigo.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 14 de março de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus